



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79

Emenda nº 04/2024

**Apresenta Emenda Modificativa ao
Projeto de Lei nº 030/2024.**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, DANIEL ROSA DO LAGO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 6º do Projeto de Lei nº 030/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - [...]

“Art. 1º - [...]

- 1. Órgãos de Assessoramento;**
- 2. Órgãos de administração direta;**
- 3. Secretaria de Administração;**
- 4. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
- 5. Secretaria de Saúde;**
- 6. Secretaria de Finanças e Patrimônio;**
- 7. Secretaria de Agricultura;**
- 8. Secretaria de Assistência Social;**
- 9. Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;**
- 10. Secretaria de Indústria e Comércio.”**

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data da publicação do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade excluir a Câmara Municipal do presente artigo, o qual deliberava que esta Casa de Leis é subordinada ao Prefeito Municipal no tocante a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município.

Com isso, esse Vereador entende que tal artigo com a inclusão deste órgão legislativo é independente do executivo municipal em qualquer assunto, inclusive na execução de suas obras e serviços.

Contando com a vossa habitual e costumeira atenção, manifesto apreço e me coloco a disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente, com protestos de estima.

Porto Alegre do Norte/MT, 16 de dezembro de 2024.

Aldenor Lima da Silva
Vereador - PRD